DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2049/2025 DE 06/01/2025

"DISPÕE: SOBRE APLICAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 12.342 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que estabeleceu o valor mínimo de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 06 de Janeiro de 2025.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Errata

Republicado por conter Incorreções.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CHAMADA PUBLICA 01/2023.

Contrato n° 73/2023 firmado em 12/01/2024 que entre si fazem: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de Dam, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual previsto no item 5.1 do Termo de Contrato 73/2023, por mais 12(doze) meses, no período de 12 de Janeiro de 2025 a 11 de Janeiro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PORTARIA Nº 11/2025

Dispõe sobre: "Exoneração do cargo de DIRETOR DA CÂMARA em caráter comissionado"

WILLIAN DOUGLAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica exonerado do cargo de **DIRETOR DA CÂMARA** a partir de **07/01/2025**, o senhor **GABRIEL PANTAROTO LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.555.052-0 SSP/SP, e do CPF nº 422.025.688-16, conforme nomeação através da Portaria nº 14/2023 de 22.05.2023, no Quadro de servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista- SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

WILLIAN DOUGLAS DA SILVA
- Presidente da Câmara -

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 07 de janeiro de 2025.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

FERNANDA ORTEGA MENTE FERREIRA
- Assistente Administrativo -